



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000049/2024

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF Nº 562.520.487-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, - **MICRODADOS SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.228.857/0001-02, Córrego Area Branca Barra, S/N, Zona Rural- Chale-MG - CEP:36.985-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Dimmy Angelo da Costa Soares**, conforme dados constitutivos já inclusos ao processo, tendo em vista o que consta no Processo nº. 00411/2024 e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, decorrente do Processo de **Dispensa de Licitação nº.003/2024**, neste ato denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Ao 01 dia do mês de Abril de dois mil e vinte e seis, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento **DISPENSA LICITAÇÃO** nº 000003/2024, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, ao **CONTRATO** Nº 00049/2024, tendo por objeto Contratação de **empresa especializada para prestação de serviço de Mão de Obra para Hospedagem e Backup em Nuvem**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS - Em razão do deferimento do pedido de prorrogação e reajuste do contrato com início em 01/04/2026 do supracitado, o valor aditivado será de **R\$ 17.962,80 (Dezessete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, perfazendo o **valor global do Contrato de R\$ 52,762,80 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o

sobredito contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2026 e encerrando-se em 01/04/2027**, com base no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício 2026.

FICHA 0000129

FONTE 150000000001.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, ao 01 de Abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE**

**MICRODADOS SISTEMAS LTDA
CONTRATADA**